MATRIZ DE RISCOS

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA MACRODRENAGEM URBANA DAS BACIAS DO SÃO CAETANO, GOGÓ DA EMA, JAÇANÃ E CALIFÓRNIA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA – TERMO DE COMPROMISSO OGU MCIDADES 985389/2025, OPERAÇÃO 1105598-99/2025

MATRIZ DE RISCOS

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Ações de Meio Ambiente				
(1) Ações de Meio Ambiente	Não cumprimento ou desconformidade com as condicionantes impostas no licenciamento ambiental para implantação das intervenções de macrodrenagem nas bacias do São Caetano, Gogó da Ema, Jaçanã e Califórnia. Não obtenção de licenças para canteiro e áreas de bota-fora.	Atraso no início das obras ou no cronograma de execução. Aumento dos custos de execução. Paralisação não prevista dos serviços. Multas ou outras penalidades aplicadas pelos órgãos ambientais. Embargo da obra. Cassação da licença ambiental.	A Contratante, por meio do gerenciamento ambiental, deve prover todos os estudos estimando custos correspondentes, bem como adotar medidas tempestivas para assegurar o cumprimento dos condicionantes ambientais. A Fiscalização deve ter o poder de notificar a Contratada e paralisar serviços. A Contratada deve cumprir fielmente as condicionantes ambientais que sejam seu encargo, em especial no tocante ao controle de sedimentos, proteção de corpos hídricos e manejo de resíduos da construção civil.	**A Contratada arca com as licenças e com os custos das medidas ambientais. Passivo físico por conta da Contratada. Custos com autuações de responsabilidade da Contratada serão por ela arcados.**
(2) Ações de Meio Ambiente	Danos ambientais decorrentes da execução inadequada das intervenções de macrodrenagem, incluindo erosão, assoreamento de corpos hídricos, supressão vegetal irregular e contaminação ambiental de canais urbanos.	Degradação de corpos hídricos, assoreamento, erosão, aplicação de penalidades administrativas, paralisação das obras, comprometimento da imagem institucional do empreendimento e aumento dos custos operacionais e corretivos.	Implantação de procedimentos de controle ambiental compatíveis com as intervenções previstas. Adoção de medidas de controle de erosão, assoreamento, carreamento de sedimentos e proteção dos corpos hídricos. Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	**Contratada.**

			(PGRCC). Monitoramento contínuo das condições ambientais nas frentes de serviço.	
(3) Ações de Meio Ambiente	Ocorrência de chuvas intensas, elevação do nível do Rio Cachoeira, alagamentos, vendavais, raios ou outros eventos climáticos extremos. O município de Itabuna/BA apresenta elevada pluviosidade e as intervenções de macrodrenagem situam-se em áreas de canais urbanos sujeitas a extravasamentos.	Paralisação temporária das frentes de serviço. Comprometimento do cronograma executivo. Dificuldades operacionais em áreas inundáveis. Danos a estruturas provisórias e a serviços já executados. Aumento de custos operacionais e redução da produtividade.	A Contratada deve concentrar esforços em períodos de estiagem. A Contratada deverá elaborar cronograma executivo compatível com a sazonalidade climática do município de Itabuna/BA, priorizando atividades menos sensíveis aos períodos chuvosos. Implantação de sistemas provisórios de drenagem e desvio de fluxo. Contratação de seguro de Riscos de Engenharia com cobertura climática abrangendo todo o prazo de vigência contratual.	**O Contratante aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica local dos últimos 10 anos (INMET). Custos financeiros decorrentes de paralisações por eventos climáticos são assumidos integralmente pela Contratada.**
(4) Ações de Meio Ambiente	Possibilidade de descobertas arqueológicas ou interferências com patrimônio cultural durante as escavações de canais, galerias e estruturas hidráulicas nas bacias de drenagem.	Atraso no cronograma de execução das obras. Elevação dos custos de obra.	Aditivo contratual. Comunicação imediata aos órgãos de proteção do patrimônio cultural.	**Contratante.**
(5) Ações de Meio Ambiente	Descoberta de áreas contaminadas com necessidade de remediação ao longo dos traçados das intervenções de macrodrenagem urbana.	Atraso no cronograma de execução das obras. Elevação dos custos de obra. Necessidade de estudos de remediação ambiental.	Aditivo contratual. Elaboração de plano de remediação pela Contratada, com supervisão da Contratante.	**Contratante.**
(6) Ações de Meio Ambiente	Descarte irregular de resíduos da construção civil e materiais	Contaminação ambiental, assoreamento de	Elaboração e implementação do PGRCC	**Contratada.**

	provenientes das escavações, demolições e desassoreamentos nas bacias de drenagem.	corpos hídricos, degradação urbana, aplicação de penalidades administrativas e ambientais, comprometimento da imagem institucional do empreendimento.	compatível com as características do empreendimento. Identificação de áreas licenciadas para destinação final dos resíduos gerados. Monitoramento contínuo das condições de limpeza, armazenamento e destinação dos resíduos. Adoção de medidas para evitar carreamento de sedimentos para canais, galerias, vias públicas e corpos hídricos adjacentes.	
(7) Ações de Meio Ambiente	Assoreamento, obstruções hidráulicas ou extravasamentos temporários dos sistemas de drenagem durante a execução das obras de macrodrenagem urbana.	Comprometimento temporário da capacidade de escoamento dos canais e dispositivos de drenagem. Ocorrência de alagamentos localizados. Danos ambientais. Riscos à população e à infraestrutura urbana adjacente.	Planejamento das etapas executivas de forma a minimizar interferências no funcionamento dos sistemas de drenagem existentes. Implantação de dispositivos provisórios de desvio, drenagem e controle de fluxo. Realização de limpeza periódica das áreas de obra, canais e galerias. Adoção de medidas de controle de sedimentos e erosão.	**Contratada.**
(8) Ações de Meio Ambiente	Lançamentos irregulares de esgoto sanitário nas redes e canais de drenagem urbana existentes nas bacias do São Caetano, Gogó da Ema, Jaçanã e Califórnia.	Comprometimento da qualidade ambiental dos corpos hídricos. Degradação sanitária das áreas de intervenção. Mau funcionamento hidráulico dos sistemas de drenagem. Agravamento de	Realização de levantamentos e inspeções técnicas para identificação de lançamentos irregulares de esgoto sanitário nas áreas de intervenção. Compatibilização das soluções de macrodrenagem com os sistemas	**Risco compartilhado. A Contratada é responsável pela identificação e mitigação dos lançamentos irregulares nas áreas de intervenção direta. O Contratante providenciará as articulações**

		processos de assoreamento e obstrução.	de esgotamento sanitário existentes. Implantação de interceptores e demais soluções previstas para mitigação dos lançamentos indevidos. Articulação com os órgãos e concessionárias responsáveis pelos sistemas de esgotamento sanitário.	**institucionais necessárias com os órgãos de saneamento.**
Construção				
(1) Construção	Execução do objeto em desconformidade com os projetos executivos, especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos para as intervenções de macrodrenagem, incluindo canais, galerias, estruturas hidráulicas, obras de urbanização e infraestrutura verde.	Necessidade de retrabalho. Atrasos na execução das obras. Comprometimento da funcionalidade hidráulica das intervenções. Redução da vida útil das estruturas implantadas. Aumento dos custos de manutenção.	Realização de fiscalização técnica contínua e sistemática. Verificação da conformidade dos serviços com os projetos executivos, especificações técnicas e normas aplicáveis. Exigência de controle tecnológico dos materiais e serviços. Previsão contratual de sanções administrativas para execução em desconformidade com os padrões técnicos exigidos.	**Contratada.**
(2) Construção	Gerenciamento e administração inadequada da construção, incluindo falhas no sequenciamento das frentes de serviço das bacias de drenagem que comprometam a integração hidráulica e operacional do sistema de macrodrenagem implantado.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. Comprometimento da interdependência técnica entre as frentes de serviço.	Presença do responsável técnico da Contratada nas frentes de serviço. Fiscalização ostensiva e atuante da Contratante. Realização de reuniões periódicas de alinhamento técnico e operacional. Previsão contratual de	**Contratada.**

			aplicação de penalidades.	
(3) Construção	Ocorrência de quaisquer eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, por fatos imputáveis à Contratada, incluindo desorganização gerencial, falta de frentes de serviço e mobilização insuficiente.	Atraso no cronograma. Aumento de custo.	Exigência de condições de habilitação técnica, operacional e financeira adequadas. Fiscalização contratual atuante. Exigências de garantias contratuais. Aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.	**Contratada.**
(4) Construção	Acidentes de trabalho ou danos diretos e indiretos causados a terceiros durante a execução das obras de macrodrenagem, incluindo escavações de canais, demolições, trabalhos em margens de rios e montagem de estruturas hidráulicas.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma. Indenizações por danos materiais ou morais. Condenações na esfera trabalhista. Multas e embargos.	Cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho aplicáveis. Elaboração e implementação de programas e planos de segurança. Fornecimento e fiscalização adequada dos EPIs e EPCs. Implantação de sinalização, isolamento e controle de acesso das áreas de risco. Realização de inspeções periódicas das condições operacionais das frentes de serviço.	**Risco exclusivo da Contratada, cabendo ação de regresso do Contratante contra a Contratada no caso de acionamento judicial por terceiros.**
(5) Construção	Danos causados a terceiros e a propriedades vizinhas durante a execução das obras de escavação de canais, demolições de estruturas hidráulicas existentes e fundações de obras de arte.	Aumento dos custos da obra. Eventual embargo da obra ou responsabilização do Contratante.	Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região das obras. Contratação de seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada. Adoção de técnicas executivas compatíveis com	**Contratada.**

			a proximidade de edificações.	
(6) Construção	Erros e defeitos na execução da obra, ensejando reconstrução total ou parcial de estruturas hidráulicas, canais revestidos, galerias, obras de arte e dispositivos de drenagem.	Atraso na obra. Aumento de custos. Despesas com demolição e desentulho dos itens defeituosos.	Cláusula contratual prevendo aplicação de penalidades e rescisão unilateral. Exigência de garantias contratuais. Fiscalização atuante e controle tecnológico dos materiais. Seguro de Riscos de Engenharia.	**Contratada.**
(7) Construção	Roubos e furtos de materiais, equipamentos e estruturas da obra, especialmente de tubulações, conexões, equipamentos elétricos e materiais de canteiro.	Aumento de custos de execução. Eventuais atrasos para reposição dos bens furtados.	Seguro contra Riscos de Engenharia. Previsão de posto de vigilância no Canteiro de Obras. Adoção de sistemas de monitoramento e controle de acesso das áreas operacionais. Remuneração do risco assumido pela Contratada.	**Contratada.**
(8) Construção	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações, estruturas em execução ou equipamentos da obra de macrodrenagem urbana.	Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução.	Seguro de Riscos de Engenharia. Previsão de posto de vigilância no Canteiro de Obras. Remuneração do risco assumido pela Contratada.	**Contratada.**
(9) Construção	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis à Contratada, incluindo impedimentos físicos, documentais, políticos ou de terceiros que impeçam o acesso às frentes de serviço.	Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. Necessidade de desmobilização.	Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. Determinação da Fiscalização para que a Contratada se desmobilize ou ataque outra frente de serviço disponível.	**O Contratante prorrogará o contrato. Se a Contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, o Contratante arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados. Não haverá incidência de taxa de BDI, lucros ou despesas indiretas sobre o valor indenizado.**
(10) Construção	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos	Aumento de custos de execução.	Seguro contra Riscos de	**Contratada.**

	utilizados nas obras de macrodrenagem (escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, caminhões, guindastes e equipamentos de bombeamento).	Atrasos para aquisição ou reparo dos equipamentos.	Engenharia. Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Exigência de seguro para os equipamentos utilizados na obra.	
(11) Construção	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da Contratada ou dos subcontratados vinculados às obras de macrodrenagem urbana.	Aumento dos custos incorridos pela Contratada. Atraso na execução dos serviços.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada. Previsão contratual de aplicação de penalidades.	**Risco exclusivo da Contratada. Reajustes salariais por dissídios, acordos ou convenções coletivas não ensejarão recomposição extraordinária do Equilíbrio Econômico-Financeiro.**
(12) Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir no andamento das obras de macrodrenagem (setores de transporte público, órgãos governamentais ou fornecedores de materiais).	Atraso na obra. Aumento de custos.	Remuneração do risco assumido pela Contratada. Prorrogação contratual.	**Risco compartilhado. A Contratada arca com atrasos de greves de até 15 dias por período de 12 meses. Greves superiores a 15 dias ensejam prorrogação do prazo pelo Contratante, sem encargos financeiros adicionais.**
(13) Construção	Demora na mobilização inicial da Contratada para início das obras de macrodrenagem após emissão da Ordem de Serviço.	Alteração no prazo de execução do objeto contratual. Postergação do início da obra.	Exigência de garantia contratual. Previsão de rescisão e aplicação de sanções. Seguro de Riscos de Engenharia.	**Contratada.**
(14) Construção	Prejuízos causados por subcontratados nos itens eventualmente autorizados pela Contratante (serviços de urbanização, instalações elétricas, paisagismo e infraestrutura verde).	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Avaliação prévia dos pedidos de subcontratação pela equipe de fiscalização. Estabelecer no edital o percentual máximo de subcontratação e as parcelas que podem ou não ser subcontratadas.	**Contratada.**

Geológico / Geotécnico				
(1) Geológico / Geotécnico	Existência de rochas com dureza diferente da prevista durante as escavações necessárias à implantação de canais, galerias, estruturas hidráulicas e obras de arte das intervenções de macrodrenagem.	Modificação do método de desmonte. Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realização de sondagens e investigações geotécnicas na fase de projeto básico e executivo. Compatibilização das soluções estruturais e hidráulicas com as características geotécnicas identificadas.	**Contratada, quando efetuadas as sondagens e elaboração do projeto com base nos ensaios realizados.**
(2) Geológico / Geotécnico	Diferença nos fatores de empolamento ou contração do solo em relação ao estimado nas escavações dos canais e nas terraplanagens das áreas de intervenção.	Alteração do volume do material solto e dos custos com bota-foras e espalhamento do material.	Realização de ensaios de campo. Remuneração do risco assumido pela Contratada. Seguro de Riscos de Engenharia.	**Contratada.**
(3) Geológico / Geotécnico	Instabilidade de taludes, margens de canais ou estruturas hidráulicas durante a execução das intervenções de macrodrenagem, com risco de deslizamentos, erosões e colapsos localizados.	Deslizamentos, erosões, colapsos localizados, comprometimento das estruturas executadas, riscos à integridade física dos trabalhadores e da população, paralisação das frentes de serviço e danos à infraestrutura urbana adjacente.	Realização de avaliação prévia das condições de estabilidade das margens, taludes e áreas sujeitas a erosão. Execução de soluções de contenção, proteção superficial e estabilização compatíveis com as características geotécnicas e hidráulicas. Adoção de procedimentos executivos seguros para escavações próximas a canais e margens. Monitoramento contínuo de deformações, erosões, recalques e demais sinais de instabilidade.	**Contratada.**
(4) Geológico / Geotécnico	Ocorrência de condições geológicas e hidrogeológicas adversas (lençol freático elevado, solos moles, recalques) nas áreas de fundação das estruturas hidráulicas e ao longo	Atraso no cronograma. Elevação dos custos de obra. Necessidade de soluções especiais de fundação ou	Realização de sondagens e investigações geotécnicas e hidrogeológicas adequadas na fase de projeto. Previsão de	**Contratada.**

	dos traçados das intervenções de macrodrenagem.	rebaixamento de lençol.	soluções provisórias de estabilização e drenagem para situações emergenciais. Remuneração do risco prevista no contrato.	
Interferências				
(1) Interferências	Identificação de interferências físicas não mapeadas ao longo dos traçados das intervenções de macrodrenagem nas bacias do São Caetano, Gogó da Ema, Jaçanã e Califórnia, incluindo redes subterrâneas, obras subterrâneas e estruturas de drenagem existentes.	Atraso no cronograma. Elevação dos custos de obra. Paralisação temporária das frentes de serviço.	Realização de levantamento cadastral detalhado das redes e infraestruturas existentes nas áreas de intervenção. Solicitação de informações técnicas e cadastros atualizados junto às concessionárias. As interferências deverão ser devidamente justificadas, documentadas e aprovadas pela fiscalização.	**Contratada.**
(2) Interferências	Existência de linhas de energia elétrica, redes de telecomunicações, abastecimento de água, esgotamento sanitário e outras infraestruturas ao longo dos trechos das intervenções de macrodrenagem, especialmente em cruzamentos com vias arteriais.	Atraso no cronograma. Elevação dos custos de obra. Necessidade de remanejamento de interferências.	Remanejar o que for possível e executar novas linhas conforme programação junto às concessionárias. Manutenção de interlocução contínua com concessionárias e órgãos responsáveis durante a execução das obras. O Contratante disponibilizará cadastro das concessionárias identificadas.	**Contratada.**
(3) Interferências	Interferências na mobilidade urbana e necessidade de remanejamento temporário do tráfego urbano durante a	Interrupções viárias, congestionamentos, redução da acessibilidade urbana,	Elaboração de plano de sinalização e desvio de tráfego compatível com as características	**Contratada.**

	execução das intervenções de macrodrenagem em vias públicas.	dificuldades operacionais, riscos à segurança de motoristas e pedestres, aumento do tempo de execução e impactos ao comércio das áreas afetadas.	das áreas de intervenção. Alinhamento institucional com os órgãos municipais responsáveis pelo trânsito e mobilidade urbana. Implantação de sinalização provisória, isolamento de áreas e dispositivos de segurança. Planejamento das intervenções priorizando períodos e horários de menor impacto ao tráfego.	
Desapropriação				
(1) Desapropriação	Falta de frentes liberadas para a Contratada iniciar o empreendimento em razão de atraso na desapropriação de áreas, na obtenção de servidões de passagem ou na remoção de ocupações irregulares necessárias à implantação das intervenções de macrodrenagem nas bacias de drenagem.	Inexistência de frentes liberadas para execução. Eventual atraso de cronograma executivo sem causa dada pela Contratada. Possibilidade de aditivo de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro.	O Contratante deve realizar levantamento das áreas, cadastro e avaliação. Identificar previamente todas as áreas sujeitas à desapropriação, servidão administrativa, desocupação ou restrições de acesso. Promover interlocução antecipada com proprietários, ocupantes, órgãos públicos e demais partes envolvidas. Compatibilizar o cronograma executivo das obras com o cronograma de liberação das áreas de intervenção.	**Risco do Contratante. Atos de levantamento, indenização e demais executórios da desapropriação e das servidões são de responsabilidade do Contratante. Haverá prorrogação do prazo de execução contratual pelo período pertinente ao atraso.**
(2) Desapropriação	Invasão e ocupação irregular de áreas necessárias à execução das intervenções de macrodrenagem, especialmente nas	Depredação dos equipamentos e serviços executados. Furto de materiais.	Vigilância ostensiva da obra. Negociação com os ocupantes. Acionamento das forças policiais.	**O Contratante suportará os prejuízos observados na obra e prorrogará o prazo de execução**

	margens de canais e bacias de detenção previstas no empreendimento.	Paralisação e atraso na obra.	Interposição de ação de reintegração de posse. Articulação com os órgãos de assistência social do Município.	**pelo tempo necessário.**
Licenciamento				
(1) Licenciamento	Atrasos ou restrições decorrentes do licenciamento ambiental ou de exigências supervenientes dos órgãos de controle ambiental para a execução das obras de macrodrenagem urbana.	Paralisação parcial ou total das obras. Atraso no cronograma executivo. Necessidade de adequações técnicas. Aplicação de penalidades administrativas.	Identificação prévia de todas as licenças, autorizações e condicionantes ambientais necessárias à execução das obras. Compatibilização dos projetos executivos com as exigências dos órgãos ambientais competentes. Acompanhamento contínuo dos processos de licenciamento ambiental. Promoção de interlocução com órgãos ambientais e entidades fiscalizadoras.	**Risco compartilhado. Atrasos imputáveis exclusivamente à Contratada são de sua responsabilidade. Atrasos decorrentes do Contratante ou de terceiros ensejarão prorrogação de prazo correspondente.**
(2) Licenciamento	Atraso ou não obtenção das licenças e autorizações diversas para execução das obras de macrodrenagem: alvarás de construção, autorizações de supressão vegetal, licenças de operação para estruturas hidráulicas e autorizações de trabalho em faixas de domínio.	Modificação do custo ou do prazo de execução. Embargo da obra.	Solicitação, em tempo hábil, de alvarás, licenças e autorizações. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades. Aditivo de prorrogação de prazo, quando aplicável.	**Risco compartilhado. Atrasos imputáveis exclusivamente à Contratada são de sua responsabilidade. Atrasos oriundos do Contratante ou de terceiros ensejarão prorrogação de prazo correspondente.**
Mercado				
(1) Mercado	Aumento significativo dos custos dos insumos, materiais de construção, combustíveis e equipamentos necessários à execução das obras de macrodrenagem urbana.	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Aumento dos custos operacionais do empreendimento. Redução da capacidade de mobilização da	Elaboração de orçamento estimativo com base em composições de custos atualizadas e compatíveis com a realidade de mercado. Planejamento	**Risco compartilhado. O reequilíbrio Econômico-Financeiro ocorrerá quando satisfeita a condição da legislação aplicável. Reajustes salariais por dissídios ou**

		Contratada. Atrasos na execução das obras.	adequado da aquisição e utilização dos principais insumos e equipamentos. Monitoramento contínuo da evolução dos preços dos insumos estratégicos. Previsão contratual de mecanismos legais de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro conforme a Lei nº 14.133/2021.	**convenções coletivas não ensejarão recomposição extraordinária.**
(2) Mercado	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias, ensejando alteração de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pela Contratada.	Reajuste anual ordinário de preços conforme índice(s) definido(s) no contrato (INCC ou IPCA/SINAPI). Monitoramento contínuo das convenções coletivas e acordos sindicais aplicáveis às categorias envolvidas na execução das obras.	**Risco compartilhado. O reequilíbrio Econômico-Financeiro ocorrerá quando satisfeita a condição da Instrução Normativa aplicável. Reajustes salariais por dissídios ou convenções coletivas não ensejarão recomposição extraordinária.**
Crédito				
(1) Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamento dos serviços pelo Contratante, podendo afetar o fluxo de caixa necessário à execução das obras de macrodrenagem, especialmente considerando os recursos vinculados ao Termo de Compromisso OGU MCIDADES 985389/2025.	Problemas de liquidez da Contratada. Eventual paralisação dos serviços. Atrasos nas obras.	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo Contratante. Cláusula prevendo que a Contratada pode suspender os serviços após inadimplência superior a 3 meses. Cláusula prevendo pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Observância da ordem cronológica de pagamentos.	**O Contratante arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de atraso nos pagamentos. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar o prazo vigente em contrato.**

(2) Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos necessários às obras de macrodrenagem urbana.	Perda de valores pela Contratada pagos a seus fornecedores. Problema de liquidez da Contratada. Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos.	Remuneração do risco assumido pela Contratada. Planejamento adequado da cadeia de suprimentos.	**Contratada.**
Liquidez				
(1) Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do Contratante, especialmente considerando que os recursos do contrato provêm do Termo de Compromisso OGU MCIDADES 985389/2025 - Operação 1105598-99/2025.	Atraso ou paralisação dos serviços. Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos. Custos com desmobilização da Contratada.	Adequada gestão orçamentária e financeira. Monitoramento contínuo da disponibilidade orçamentária e financeira vinculada ao empreendimento. Acompanhamento da liberação e manutenção dos recursos vinculados ao Termo de Compromisso. Prorrogação de prazo contratual. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato.	**Risco do Contratante, que prorrogará o contrato. Se a Contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, o Contratante arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados, excluídos BDI, lucros e despesas indiretas.**
(2) Liquidez	Problemas de liquidez financeira da Contratada, declaração de falência ou recuperação judicial durante a execução do contrato de macrodrenagem urbana.	Custos administrativos para realização de nova licitação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão das obras.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Exigência de garantias contratuais. Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	**Contratada.**
Casos Fortuito / Força Maior				
(1) Casos Fortuito / Força Maior	Eventos não seguráveis que configurem caso fortuito ou força maior (pandemias, guerra, catástrofes naturais de grande escala) que impeçam a execução do contrato de	Prejuízo à continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pela Contratada.	Reequilíbrio Econômico-Financeiro (excepcional). Contratação de seguro.	**Contratante.**

	macrodrenagem urbana.			
(2) Casos Fortuito / Força Maior	Eventos seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito (incêndios, explosões, alagamentos excepcionais, tempestades) que afetem o canteiro, estruturas em execução ou equipamentos das obras de macrodrenagem.	Prejuízo à continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pela Contratada.	Seguro de Riscos de Engenharia com cobertura adequada abrangendo todo o prazo de vigência contratual.	**Contratada.**
Questões Trabalhistas				
(1) Questões Trabalhistas	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias pela Contratada durante a execução das obras de macrodrenagem urbana.	Aplicação de penalidades administrativas e judiciais. Paralisação parcial das atividades. Responsabilização subsidiária da Administração Pública. Comprometimento da regularidade contratual.	Exigência de comprovação periódica da regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e fundiária da Contratada. Estabelecimento de cláusulas contratuais específicas acerca das obrigações trabalhistas. Fiscalização contínua do cumprimento das obrigações relacionadas aos trabalhadores. Verificação da regularidade das eventuais empresas subcontratadas.	**Contratada.**
(2) Questões Trabalhistas	Falta de mão de obra qualificada para execução de serviços especializados de engenharia hidráulica, drenagem urbana, geotecnia e estruturas.	Comprometimento da qualidade técnica dos serviços executados. Redução da produtividade das frentes de trabalho. Atrasos no cronograma executivo. Aumento de retrabalho.	Planejamento prévio da mobilização de profissionais qualificados compatíveis com a complexidade das intervenções previstas. Manutenção de equipe técnica multidisciplinar especializada. Realização de treinamentos periódicos e capacitação técnica das equipes operacionais.	**Contratada.**

			Estabelecimento de mecanismos de substituição rápida de profissionais.	
Responsabilidade Civil				
(1) Responsabilidade Civil	Interposição de ações judiciais contra a Contratada e seus subcontratados por força da execução das obras de macrodrenagem (trabalhistas, ambientais, de vizinhança, por danos a terceiros).	Condenação da Contratada aumentando os custos de execução. Responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante. Paralisação da obra por ordem judicial.	Remuneração do risco assumido pela Contratada. Contratação de seguro de Responsabilidade Civil. Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, quando o Contratante for incluído no polo passivo.	**Contratada.**
(2) Responsabilidade Civil	Danos pessoais, morte ou perdas e danos materiais causados durante a execução das obras de macrodrenagem, oriundos do uso ou ocupação do local das obras pelo Contratante ou de infração a leis ou normas imputável ao Contratante.	Danos pessoais, materiais e às instalações.	Contratação de seguro pelo Contratante. Definição contratual clara das responsabilidades de cada parte.	**Contratante.**
Segurança da Obra				
(1) Segurança da Obra	Risco de acidentes graves durante a execução das obras de macrodrenagem, em especial em escavações profundas de canais, demolições de estruturas hidráulicas existentes, trabalhos em margens de rios e execução de obras de arte.	Ocorrência de lesões, acidentes graves, interrupção das atividades executivas, responsabilizações administrativas, trabalhistas e civis, aplicação de penalidades legais.	Cumprimento integral das normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho. Elaboração e implementação de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Fornecimento e fiscalização adequada dos EPIs e EPCs. Presença de Engenheiro de Segurança do Trabalho durante	**Risco exclusivo da Contratada, que assumirá todos os custos, indenizações e demais obrigações decorrentes dos acidentes ou danos causados durante a execução contratual.**

			toda a execução contratual.	
(2) Segurança da Obra	Risco de afogamento, quedas e acidentes em áreas de canal, margens de rios e estruturas hidráulicas durante a execução das obras de macrodrenagem.	Acidentes graves, lesões ou mortes de trabalhadores e de terceiros nas proximidades das obras. Responsabilização cível, criminal e administrativa.	Isolamento rigoroso das áreas de escavação e de canal. Instalação de cercamentos, sinalização e proteções coletivas. Implantação de plano de resgate e atendimento de emergência. Treinamento específico para trabalhos em proximidade de corpos hídricos.	**Contratada.**
Interferências Urbanas				
(1) Interferências Urbanas	Resistência de comunidades e moradores às intervenções de macrodrenagem, especialmente de proprietários e ocupantes de imóveis afetados pelas obras nas bacias do São Caetano, Gogó da Ema, Jaçanã e Califórnia.	Atraso no cronograma. Aumento dos custos. Processos e custas legais. Paralisação de frentes de serviço.	A Contratada deverá elaborar estudos e levantamentos considerando as necessidades de interação com as comunidades locais. O traçado das intervenções deverá minimizar impactos aos imóveis. Realização de audiências públicas e reuniões de esclarecimento à população. Articulação com lideranças comunitárias.	**Contratada.**
(2) Interferências Urbanas	Licitação deserta ou fracassada em decorrência de ausência de interessados ou da apresentação de propostas inexequíveis para a execução das obras de macrodrenagem.	Necessidade de republicação do processo licitatório. Atraso na contratação e comprometimento do cronograma de implantação das intervenções.	Revisão técnica, jurídica e orçamentária do processo licitatório. Verificação da compatibilidade dos valores estimados e das exigências da contratação com a realidade do mercado especializado em obras de infraestrutura hidráulica e macrodrenagem.	**Contratante.**

Cronograma				
(1) Cronograma	Paralisação ou atraso injustificado das obras de macrodrenagem sem justificativa técnica ou ocorrência de fatos supervenientes imputáveis à Contratada.	Comprometimento do cronograma físico-financeiro do empreendimento. Aumento dos custos indiretos. Deterioração de estruturas parcialmente executadas. Atraso na implantação das soluções de macrodrenagem urbana.	Acompanhamento contínuo da evolução física e financeira das obras. Exigência de cumprimento do cronograma executivo. Realização de reuniões periódicas de alinhamento técnico e operacional. Registro formal de ocorrências, atrasos e não conformidades. Previsão contratual de mecanismos de penalização para paralisações injustificadas.	**Contratada.**
(2) Cronograma	Atraso para início das obras em decorrência de restrições operacionais, institucionais, ambientais ou urbanas não imputáveis à Contratada.	Atraso no cronograma de implantação do empreendimento. Aumento de custos indiretos relacionados à mobilização e manutenção do canteiro.	Identificação prévia das restrições urbanas, ambientais, operacionais ou institucionais que possam comprometer o início imediato das obras. Compatibilização do cronograma executivo com licenças, autorizações, liberações operacionais e condições das áreas de intervenção. Realização de vistorias técnicas preliminares nas frentes de serviço antes da emissão da Ordem de Serviço.	**Contratante, que prorrogará o prazo contratual e arcará com os custos de mobilização da Contratada comprovadamente ociosa, excluídos BDI, lucros e despesas indiretas.**
Equipamentos				
(1) Equipamentos	Indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos especializados para execução das obras de	Redução da produtividade das frentes de serviço. Atrasos no cronograma	Planejamento prévio e detalhado da mobilização de equipamentos	**Contratada.**

	macrodrenagem, tais como escavadeiras de grande porte, dragas, caminhões-caçamba, bombas de rebaixamento e equipamentos de sondagem.	executivo. Comprometimento da qualidade dos serviços.	compatíveis com a complexidade das intervenções. Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Previsão de equipamentos reserva para as atividades críticas do cronograma.	
(2) Equipamentos	Comprometimento da funcionalidade hidráulica das soluções de macrodrenagem implantadas por falhas executivas, operacionais ou de dimensionamento.	Redução da eficiência do sistema de macrodrenagem. Persistência de pontos de alagamento e extravasamento. Aumento dos custos operacionais e de manutenção. Necessidade de intervenções corretivas de elevada complexidade.	Validação dos parâmetros hidrológicos e hidráulicos adotados nos projetos executivos. Execução rigorosa dos serviços conforme projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis. Realização de controle tecnológico e inspeções técnicas das estruturas hidráulicas implantadas. Realização de testes operacionais e verificações funcionais após a conclusão.	**Contratada.**
Projeto				
(1) Projeto	Inexequibilidade manifesta do anteprojeto de engenharia elaborado pela Prefeitura Municipal de Itabuna que impeça a elaboração do projeto básico e executivo pela Contratada, conforme art. 46, §6º da Lei 14.133/2021.	Retrabalho, atrasos na licitação, aumento de custos. Impossibilidade fática de elaboração do projeto básico e executivo pela Contratada.	Revisão técnica detalhada do anteprojeto por equipe multidisciplinar, contemplando engenharia hidráulica, drenagem urbana, geotecnia, estruturas e infraestrutura urbana. Verificação da compatibilidade das soluções previstas com as condições físicas, hidráulicas,	**Contratante arcará com os custos de readequação e eventuais aditivos contratuais decorrentes da comprovação de inexequibilidade manifesta do anteprojeto.**

			geológicas, urbanísticas e ambientais das bacias de intervenção.	
(2) Projeto	Erros ou omissões não manifestos no anteprojeto (risco de due diligence da Contratada): falhas que deveriam ter sido identificadas pela Contratada em sua análise crítica do anteprojeto antes da elaboração do projeto básico.	Retrabalho e necessidade de revisões no projeto básico e executivo. Atrasos na execução contratual. Aumento de custos.	Análise crítica (due diligence) do anteprojeto pela Contratada. Realização de vistorias técnicas nas áreas de intervenção antes do desenvolvimento definitivo das soluções executivas. Compatibilização dos projetos executivos com as condições reais identificadas em campo.	**Contratada. Caso identificado erro ou omissão não manifesto relevante, a Contratada corrigirá o projeto básico/executivo às suas expensas.**
(3) Projeto	Modificações de projeto solicitadas pelo Contratante após aprovação do projeto básico e executivo, visando otimizações técnicas ou adequações a novas exigências do agente financiador (MCIDADES/CAIXA).	Impacto nos custos e no prazo de execução.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos. Submissão do projeto revisado para aprovação dos órgãos competentes e do agente financiador.	**O Contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações não decorram de erros cometidos pela própria Contratada.**
(4) Projeto	Necessidade de alterações relevantes nos projetos executivos em função de incompatibilidades identificadas durante a execução das obras de macrodrenagem.	Retrabalho técnico, paralisação parcial das frentes de serviço, aumento de custos, atraso na execução contratual.	Compatibilização contínua entre os projetos executivos e as condições reais das áreas de intervenção, mediante vistorias técnicas, levantamentos complementares e monitoramento permanente das interferências verificadas em campo.	**Contratada, para alterações decorrentes de falhas ou omissões de projeto próprias. Contratante, para alterações decorrentes de condições não identificáveis no anteprojeto fornecido.**
(5) Projeto	Dificuldades para aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (CREA-BA, órgãos ambientais, concessionárias de	Atraso no cronograma.	Fornecimento dos elementos de projeto necessários. Remuneração do risco. Articulação prévia com os	**Contratada.**

	energia elétrica e demais intervenientes).		órgãos de aprovação. Acompanhamento dos trâmites de aprovação durante toda a fase de projeto.	
Mobilização				
(1) Mobilização	Demora ou inadequação da mobilização de equipes, equipamentos, materiais e instalação do canteiro de obras para início das intervenções de macrodrenagem urbana.	Postergação do início das obras. Atraso no cronograma executivo. Comprometimento do planejamento operacional das frentes de serviço.	Previsão de cronograma detalhado de mobilização como condição precedente ao início das obras. Exigência de garantia contratual. Previsão de rescisão e aplicação de sanções por atraso injustificado na mobilização.	**Contratada.**
(2) Mobilização	Contratação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou financeira para execução das obras e elaboração dos projetos de macrodrenagem urbana.	Comprometimento da elaboração dos projetos e da execução das obras. Atraso no cronograma físico-financeiro. Baixa qualidade técnica das intervenções. Paralisação contratual.	Definição de critérios rigorosos de habilitação técnica, operacional e econômico-financeira compatíveis com a complexidade do empreendimento. Exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional mediante atestados compatíveis com serviços similares de engenharia hidráulica e drenagem urbana.	**Contratante, que estabelecerá os critérios de habilitação. Contratada, que deverá manter a capacidade operacional durante toda a vigência contratual.**
Fornecimento de Materiais				
(1) Fornecimento de Materiais	Deficiência no fornecimento ou qualidade dos materiais de construção necessários às obras de macrodrenagem, incluindo tubos, manilhas, galerias, materiais de revestimento de canais,	Retrabalhos, com aumento de prazo e de custos. Comprometimento do desempenho operacional e hidráulico das estruturas implantadas.	Fiscalização eficiente. Seguro de Riscos de Engenharia. Atendimento às Normas ABNT aplicáveis. Exigência de laudos de qualidade dos	**A Contratada assumirá o risco decorrente do emprego de materiais e/ou equipamentos de qualidade e quantidade incompatíveis com**

	elementos estruturais e materiais para infraestrutura verde.		materiais empregados. Rastreabilidade dos materiais incorporados à obra.	**os fornecimentos previstos.**
(2) Fornecimento de Materiais	Erro na estimativa de custo do empreendimento de macrodrenagem urbana, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento de referência, de previsões erradas de quantitativos ou de preços unitários que não correspondam aos parâmetros de mercado.	Alteração da lucratividade prevista. Desequilíbrio na precificação dos serviços.	Seguro contra Riscos de Engenharia. Análise criteriosa do anteprojeto e do orçamento. Licitação com anteprojeto e critério de técnica e preço.	**O erro no preço global é risco exclusivo da Contratada.**
Aspectos Jurídicos e Regulatórios				
(1) Aspectos Jurídicos e Regulatórios	Alteração da legislação, regulamentos e normas técnicas (ABNT, CONAMA, legislação de recursos hídricos, normativas do Ministério das Cidades) que causem alteração dos projetos ou das condições de execução das obras de macrodrenagem durante a vigência contratual.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados à alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual. Monitoramento contínuo das alterações legislativas, normativas e regulatórias relacionadas ao empreendimento.	**Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações.**
(2) Aspectos Jurídicos e Regulatórios	Mudanças tributárias alterando os custos das obras de macrodrenagem, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre a Contratada.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	**Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio Econômico-Financeiro.**
(3) Aspectos Jurídicos e Regulatórios	Atraso ou suspensão do processo licitatório em decorrência de impugnações, recursos administrativos ou falhas técnicas nos documentos da contratação integrada de macrodrenagem urbana.	Atraso na contratação e consequente atraso no início da elaboração dos projetos e da execução das obras, comprometendo o cronograma do empreendimento.	Elaboração do planejamento da contratação com base em estudos técnicos consistentes. Revisão técnica e jurídica prévia dos documentos licitatórios, visando identificar inconsistências, omissões ou exigências restritivas indevidas. Mobilização da	**Contratante.**

			equipe técnica e jurídica para análise e resposta tempestiva às impugnações.	
(4) Aspectos Jurídicos e Regulatórios	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao Contratante.	Frustração de receitas futuras da Contratada.	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pela Contratada.	**Risco do Contratante. O valor da indenização paga à Contratada adstringir-se-á a: (a) desmobilização contratualmente prevista; (b) pagamento dos serviços executados e materiais postos no canteiro; e (c) devolução das garantias contratuais. A Contratada não fará jus a indenização por lucro cessante.**
(5) Aspectos Jurídicos e Regulatórios	Paralisação ou interferência nas obras de macrodrenagem em virtude de fiscalizações por órgãos de controle (TCU, Ministério Público, órgãos ambientais, Polícia Federal, CGU, DRT).	Eventual paralisação ou atraso do empreendimento. Custos associados ao atraso. Eventual anulação do contrato.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	**Risco compartilhado entre a Contratada e o Contratante. Arcará com as consequências a parte que der causa à irregularidade.**

Itabuna-BA, 26 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM NOGUEIRA DE JESUS
Data: 28/05/2026 16:54:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAM NOGUEIRA DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – BA 051868820-8